



LEI Nº 2.089 DE 16 DE JUNHO DE 2021.


Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Turismo o Dia do Trilheiro no Município de Saquarema – RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a incluir no Calendário do Turismo do Município o Dia do Trilheiro, a ser comemorado no 1º domingo do mês de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 036/2021.
Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.